



Prefeitura Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.596/2025

Inclui a efeméride **Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas**, conforme faculta a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, incluindo-a no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Guaçuí.

O Prefeito Municipal de Guaçuí em Exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Guaçuí/ES, o Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas, a ser celebrado anualmente em 20 de novembro, como feriado religioso, conforme disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.093/1995.

Art. 2º - O objetivo da data é reconhecer, valorizar e promover o respeito às tradições culturais e religiosas de matrizes africanas, como forma de preservação histórica, promoção da igualdade racial e combate à intolerância religiosa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 21 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

